



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

Ibatiba-ES, 30 de agosto de 2023

## RESPOSTA AO RECURSO

Considerando as razões apresentadas pela empresa recorrente, e ao analisar a descrição dos itens 03 e 04, foi constatado que realmente não foi exigido a comunicação prévia da ANVISA para estes itens. Desta forma, recomendo à Pregoeira que acate ao recurso impetrado e que providencie uma nova sessão de julgamento, para que possamos realizar uma nova análise dos documentos apresentados pela empresa participante.

**Cleidiano Custodio Martins**  
Farmacêutico

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
PROTOCOLO

Recebi nesta data, na sala de Comissão  
Permanente de Licitação CPL, o  
presente Documento.

30/08/23

Presidente da CPL

**Caroline Segal Vieira**

Assessora Técnica em Licitação e Contratos  
Matrícula n° 027268